



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA / MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022**

Realização



RETIFICAÇÃO Nº 04

O Prefeito municipal de Morro da Garça, MARCIO TULIO LEITE ROCHA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o quarto termo de retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 03/2022. (Definição do Regime jurídico; correção da convocação dos candidatos PcD's; Definição do período de contratação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, Retirada do termo Público Simplificado do item 13.7)

1 – ITEM 2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022.

O item 2 - Do regime jurídico e do local de trabalho do Processo Seletivo nº 03/2022 passa a vigorar nos termos desta retificação.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 *Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei Complementar nº 014, de 10/12/2010), para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE ENDEMIAS.*
- 2.2 *Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para as demais funções.*

2 – ITEM 12 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022.

O item 12 – Das Pessoas com deficiência – PcD do Processo Seletivo nº 03/2022 passa a vigorar nos termos desta retificação.

12 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

[...]

- 12.5 *Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga, em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência*

3 – ITEM 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022.

O item 13 – Das disposições gerais do Processo Seletivo nº 03/2022 passa a vigorar nos termos desta retificação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

- 13.6 *A contratação será por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.*
- 13.6.1 *Para as funções de AGENTES DE SAÚDE – ESF e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS será realizado PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, onde a contratação é por tempo indeterminado, nos termos da emenda Constitucional 51/2006 e Lei Federal 11.350/2006 e demais dispositivos legais, enquanto a União mantiver o programa aos agentes comunitário de saúde e agentes de combate às endemias e transferir os recursos de assistência financeira.*
- 13.7 *O candidato aprovado e convocado no presente Processo Seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação. O COMUNICADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.*

Morro da Garça/MG, 24 de outubro de 2023

MARCIO TULIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal